



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA CONTENCIOSA NA ÁREA TRABALHISTA.

Aos 04 dias do mês de setembro de 2023, às 16:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Companhia Municipal de Limpeza Urbana, situada na Rua Major Ávila, 358 – Tijuca, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, sob a Presidência de DEISE FUOCO BALLONA, REG. 13.407-0, e com a presença dos membros Permanentes da Comissão de Licitação: IVES SOUZA COSTA, REG. 49.517-0, RILZA NUNES PEREIRA, REG. 49.538-7 e Membros da Equipe Técnica, MARIA DA GRAÇA SERZEDELLO AREIAS NETTO, REG. 65.751-0, MILENA CABEDA CHERUT COSTA, REG. 65.752-1, LUIZ CARLOS CRAVEIRO MORGADO, REG. 65.843-4, conforme autorização da Diretoria executiva da Companhia Municipal de Limpeza Urbana às fls. 38, do processo administrativo nº 01/503.010/2022. Após o recolhimento e abertura dos envelopes dos participantes, restou acordado que o resultado do pedido de credenciamento seria encaminhado aos participantes através do e-mail cadastrado, tendo como data limite o dia 24/07/2023. Face o grande volume de documentos para análise e procedimentos administrativos o prazo foi prorrogado para o dia 30/08/2023 e novamente postergado para o dia 04/09/2023. Foram conferidos os documentos e após análise, segue o resultado:

- 1. O escritório Barreto e Dolabella Advogados Associados, atendeu integralmente às exigências editalícias relativas à habilitação jurídica, qualificação econômico financeira e regularidade trabalhista e regularidade fiscal. Com relação à qualificação técnica, o participante atendeu integralmente aos itens E.1, E.2, E.3, E.4 e E.5.**



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

O participante recebeu a pontuação máxima de 25 (VINTE E CINCO) pontos no Item E.8, correspondentes aos 02 (DOIS) os advogados sócios da equipe técnica, possuem mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls. 20, 39 e 41).

Segue quadro síntese da análise da qualificação técnica, respeitando a terminologia do Edital:

E.1 – Atendido (fls.05/16)
E.2 e E.3 – Atendido (fls. 17, 18/339, 40, 41, 62/70)
E.4 e E.5 – Atendido (fls. 53/77, 17/20, 26/28, 30, 33, 36, 38/41 e 93)
E.8 – Atendido - <u>O participante recebeu 25 (VINTE E CINCO) pontos,</u> correspondentes à pontuação por 2 Advogados apenas, terem ultrapassado a pontuação máxima, referente ao somatório dos anos de inscrição na OAB, dos advogados integrantes da equipe, além dos anos adicionais de inscrição (fls. 20, 39 e 41) – pontuação máxima.
E.9 - O participante <u>não pontuou,</u> eis que não anexou nenhum recurso mencionado neste item).
E.17 – Atendido - <u>O participante recebeu a pontuação máxima de 15 (QUINZE) pontos,</u> já que ultrapassou a pontuação máxima, ou seja, 04 (QUATRO) recursos ordinários (fls.98/123, 125/151, 152/176, 178/190), 01 (UM) embargos à execução (fls.210/220), 2 (DOIS) agravos de petição (fls.221/229 e 230/249), considerados válidos - pontuação máxima.
E.26 – <u>O participante recebeu 3 (TRÊS) pontos</u> relativos à comprovação de êxito, integral ou parcial, 03 (TRÊS) no deferimento de tutela antecipada (fls. 251/278) - considerada válida – não atingiu a pontuação máxima de 15 pontos.
E.33 – Atendido - <u>O participante recebeu a pontuação máxima de 12 (DOZE) pontos</u> relativos a defesa de réu, sendo 10 (DEZ) pontos em matéria de Responsabilização solidária ou subsidiária do tomador de serviços (fls.191/209, 281/295, 297/327, 398/429, 329/490), 2 (DOIS) PONTOS em matéria atinente as horas extras (fls. 344/376) - pontuação máxima.
E.42 – Atendido – O participante <u>recebeu a 07 (SETE) pontos,</u> relativos a 04 (QUATRO) pontos de pós-graduação lato sensu (fls.492/496, 501/502, 497/498 e 505),



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

e 04 (QUATRO) pontos de Mestrado (fls.499/500, 494/495), correspondentes aos títulos juntados pela equipe técnica integrantes da Sociedade - **pontuação máxima**.

E.45 – O participante apresentou 11 (ONZE) cartas de recomendação (fls.397/388, 390, 391/393, 3794/396, 397/398, 399/400, 401/403, 404/405, 406/407, 408/410, 411/412), **não atingiu a pontuação máxima de 15 pontos**.

O resultado final do PARTICIPANTE na qualificação técnica foi de 77 (SETENTA E SETE) pontos, desse modo, os critérios de pontuação definidos no edital equivalente a nota técnica mínima equivalente a 70 (setenta) pontos, foi alcançada pelo participante.

2. O escritório **Ferreira e Chagas Advogados Associados**, atendeu integralmente às exigências editalícias relativas à habilitação jurídica, qualificação econômico financeira e regularidade trabalhista e regularidade fiscal.

Com relação à qualificação técnica, o participante atendeu integralmente aos **itens E.1, E.2, E.3, E.4 e E.5**.

O participante recebeu a pontuação de 25 (VINTE E CINCO) pontos no Item E.8, correspondentes a 01 (UM) advogado sócio da equipe técnica, possui mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls. 52)

Segue quadro síntese da análise da qualificação técnica, respeitando a terminologia do Edital:

E.1 ao E.5 - Atendidos (fls. 10/30, 37/51, 52 e 59/69)

E.8 – Atendido - O participante recebeu 25 (VINTE E CINCO) pontos, correspondentes à pontuação por 01 (UM) advogado sócio da equipe técnica, possui mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls. 52) – **pontuação máxima**.

E.9 – Atendido - O participante recebeu 18 (DEZOITO) pontos relativos a 10 (DEZ) Recursos de Revista (fls. 101/117, 118/134, 135/138, 175/198, 199/223, 230/245, 246/270, 271/289, 289A/318 e 319/336) e 1 (UM) Agravo de Instrumento em Recurso de Revista (fls. 159/174), considerados válidos – **pontuação máxima**.



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

E.17 – Atendido - O participante recebeu 15 (QUINZE) pontos relativos a 07 (SETE) Recursos Ordinários (FLS. 339/355, 235/365, 366/376, 377/388, 389/398, 399/414 e 415/429) considerados válidos - pontuação máxima
E.26 – O participante recebeu 0 (ZERO) atinente a concessão de medida liminar e/ou tutela antecipada).
E.33 – O participante recebeu 8 (OITO) pontos relativos a 02 (DUAS) defesas de réu em matéria de responsabilidade solidária ou subsidiária do tomador de serviços (fls. 431/454 e 548/570), 02 (DUAS) atinentes as horas extras (fls. 455/478 e 479/498) - não atingiu a pontuação máxima de 20 pontos.
E.42 – Atendido – O participante recebeu 07 (SETE) pontos , relativos a pós-graduação Strictu Sensu (MESTRADO – de CAMILA DE ABREU (fls. 615), JOEL GOMES (fls. 621) e DAVIDSON MALACCO (fls. 617) e título de pós-graduação Latu Sensu (CAMILA DE ABREU (fls. 616), correspondentes aos títulos juntados pela equipe técnica integrantes da Sociedade – atingiu a pontuação máxima de 07 pontos.
E.45 – Atendido – O participante apresentou 5 (CINCO) cartas de recomendação – atingiu a pontuação máxima de 15 pontos.

O resultado final do PARTICIPANTE na qualificação técnica foi de 88 (OITENTA E OITO) pontos, desse modo, os critérios de pontuação definidos no edital equivalente a nota técnica mínima equivalente a 70 (setenta) pontos, foi alcançada pelo participante.

3. O escritório Carvalho e Silva – Advogados Associados, atendeu integralmente às exigências editalícias relativas à habilitação jurídica, qualificação econômico financeira e regularidade trabalhista. Com relação à regularidade fiscal, mais especificamente com relação aos documentos solicitados pelo item C.3.c e C.5, entregou apenas a Certidão do ISS, tendo deixado de apresentar a Certidões da Dívida Ativa Municipal e do FGTS, o que causou a sua inabilitação.



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

Com relação à qualificação técnica, o participante atendeu integralmente aos **itens E.1, E.2, E.4 e E.5. Não atendido o item E.3 (sem comprovação de vínculo de emprego com a equipe técnica – fls. 152/157).**

O participante recebeu a pontuação máxima de 25 (VINTE E CINCO) pontos no Item E.8, correspondentes aos 02 (DOIS) os advogados sócios da equipe técnica, possuem mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls.159).

Segue quadro síntese da análise da qualificação técnica, respeitando a terminologia do Edital:

E.1 – Atendido (fls.158)
E.2 – Não Atendido (fls.152/157)
E.3 – Não Atendido (fls. 152/157)
E.4 – Não atendido (fls. 04)
E.5 – Atendido
E.8 – Atendido - O participante recebeu 25 (VINTE E CINCO) pontos, correspondentes à pontuação por terem 2 sócios ultrapassado a pontuação máxima - referente ao somatório dos anos de inscrição na OAB, dos advogados integrantes da equipe (fls. 159) – pontuação máxima.
E.9 – Não atendido.
E.17 – O participante recebeu 09 (NOVE) pontos relativos a 01 (UM) Recurso ordinário (fls. 46/71), 02 (DOIS) Agravos de petição (fls. 73/78, 81/89) – não atingiu a pontuação máxima de 15 pontos.
E.26 – O participante recebeu 06 (SEIS) pontos relativos a comprovação de êxito, integral ou parcial, 02 (DOIS) na concessão de tutela de urgência, consideradas válidas (fls. 91/102, 104/124) – não atingiu a pontuação máxima de 15 pontos.
E.33 – Não atendido.
E.42 – Não Atendido – O participante apresentou documentação relativa a 02 (DOIS) integrante (s) da equipe técnica, integrante da Sociedade, contudo, os documentos não atenderam ao constante no Edital (fls. 159).
E.45 – Atendido – O participante apresentou 01 (UMA) carta de recomendação,



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

totalizando 03 (TRES) pontos (fls. 04) – **não atingindo a pontuação máxima de 15 (QUINZE) PONTOS.**

O resultado final do PARTICIPANTE na qualificação técnica foi de 43 (QUARENTA E TRES) pontos, desse modo, os critérios de pontuação definidos no edital equivalente a nota técnica mínima equivalente a 70 (setenta) pontos, não foi alcançada pelo participante, além de não atender aos itens E2., E.3 e E.4, o que torna inabilitado para o presente Chamamento Público. **INABILITADO.**

4. O escritório **Hollanda, Barbosa & Alexandre Advogados Associados**, atendeu integralmente às exigências editalícias relativas à habilitação jurídica, qualificação econômico financeira e regularidade trabalhista e regularidade fiscal. Com relação à qualificação técnica, o participante atendeu integralmente aos **itens E.1, E.2, E.3, E.4 e E.5.**

O participante recebeu a pontuação de 25 (VINTE E CINCO) pontos no Item E.8, correspondentes a 01 (UMA) advogada sócia da equipe técnica, possuir mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls.20).

Segue quadro síntese da análise da qualificação técnica, respeitando a terminologia do Edital:

E.1 – Atendido (fls. 02/12, 50/51, 52/60 e 65/74)
E.2 – Atendido (fls. 61 e 64/65)
E.3, E.4 e E.5 – Atendido (fls. 24, 25, 26, 27/28, 29/30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41/45, 46, 47, 48/49 e 75/97)
E.8 – Atendido - recebeu a pontuação de 25 (VINTE E CINCO) pontos no Item E.8, correspondentes a 01 (UMA) advogada sócia da equipe técnica, possuir mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls.20) – pontuação máxima.
E.9 – Atendido - O participante recebeu 18 (DEZOITO) pontos relativos a 02 (DOIS) Recursos de Revista (fls. 587/616 e 618/645), 4 (QUATRO) Agravo de Instrumento em Recurso de Revista (fls. 516/540, 541/566, 645/679 e 680/719), considerados válidos –



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

<p>pontuação máxima.</p>
<p>E.17 – Atendido - O participante recebeu 15 (DEZOITO) pontos relativos a 03 (TRES) Recursos Ordinários (fls. 780/797, 789/836, 846/869), 02 (DOIS) Embargos à execução (fls. 721/723, 910/920), 01 (UM) Agravo de Petição (fls. 879/900), considerados válidos – pontuação máxima.</p>
<p>E.26 – O participante recebeu 06 (SEIS) pontos relativos a comprovação de êxito, integral ou parcial, 1 (UMA) concessão de medida liminar (fls. 921/930) e 01 (UMA) concessão de tutela de urgência (fls. 953/974), consideradas válida – não atingiu a pontuação máxima de 15 pontos.</p>
<p>E.33 – O participante recebeu 06 (SEIS) pontos relativos a 01 (UMA) defesa de réu em matéria de Acidente de Trabalho (fls. 996/1011), 01 (UMA) Desvio funcional/equiparação salarial (fls. 1138/11750), 01 (UMA) insalubridade (fls. 1179/1211), não atingiu a pontuação máxima de 20 (VINTE) PONTOS.</p>
<p>E.42 – Atendido – O participante recebeu a 07 (SETE) pontos, relativos a 02 (DOIS) pontos de pós-graduação Strictu Sensu (MESTRADO) de CARLA CAMPOS AMORELII DE FREITAS e VIVIANA RODRIGUES MORAYA AGRABELMONTE (fls.1429 e 1416/1419), 07 (SETE) de pós-graduação Latu Sensu (PEDRO ALGUSTO DE MATTOS ALEXANDRE – fls. 1428, GUILHERME BARBOSA FERREIRA – fls. 1420 e 1421/1422, VIVIANA RODRIGUES MORAYA AGRABELMONTE – fls. 1414/1445, CARLA CAMPOS AMORELLI DE FREITAS – fls. 1430/1431, NICOLE SANABE EINSFELD – fls. 1426/1427 e 1423/1425), correspondentes aos títulos juntados pela equipe técnica integrantes da Sociedade – pontuação máxima.</p>
<p>E.45 – Atendido – O participante apresentou 15 (QUINZE) cartas de recomendação, totalizando 15 (QUINZE) pontos - (fls. 1432, 1434, 1435, 1436 e 1437) - pontuação máxima.</p>

O resultado final do PARTICIPANTE na qualificação técnica foi de 92 (NOVENTA E DOIS) pontos, desse modo, os critérios de pontuação definidos no edital equivalente a nota técnica mínima equivalente a 70 (setenta) pontos, foi alcançada pelo participante.



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

5. O escritório **Carreira e Sartorello Advogados Associados**, atendeu integralmente às exigências editalícias relativas à habilitação jurídica, qualificação econômico financeira e regularidade trabalhista e regularidade fiscal.

Com relação à qualificação técnica, o participante atendeu integralmente aos **itens E.1, E.2, E.3, E.4 e E.5**.

O participante recebeu a pontuação de 25 (VINTE E CINCO) pontos no Item E.8, correspondentes a 01 (UM) advogado sócio da equipe técnica, possuir mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls.37).

Segue quadro síntese da análise da qualificação técnica, respeitando a terminologia do Edital:

E.1 ao E.5 - Atendidos (fls. 23, 165/169, 121/137)
E.8 – Atendido - O participante recebeu 25 (VINTE E CINCO) pontos , correspondentes a 01 (UM) advogado sócio da equipe técnica, possuir mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls.37) – pontuação máxima .
E.9 – O participante recebeu 12 (DOZE) pontos relativos a 04 (QUATRO) Recursos de Revista (fls. 199/259, 261/289, 387/459 e 539/569), considerados válidos – não atingindo a pontuação máxima de 18 pontos .
E.17 – O participante recebeu 08 (OITO) pontos relativos a 04 (QUATRO) Recursos Ordinários (fls. 573/608, 611/665, 667/703 e 707/753) considerados válidos – não atingiu a pontuação máxima de 15 pontos .
E.26 – O participante recebeu 09 (NOVE) PONTOS atinentes a concessão 03 (três) medida liminar e/ou tutela antecipada – fls. 761/792, 793/829 e 831/887), considerados válidos – não atingiu a pontuação máxima de 15 pontos .
E.33 – O participante recebeu 16 (DEZESSEIS) pontos sendo 01 (UMA) defesa de réu em matéria de responsabilidade solidária ou subsidiária do tomador de serviços (fls. 403/423), 03 (TRES) reintegrações (fls. 907/957, 959/1063 e 1067/1133), 01 (UMA) gratificação de função/incorporação (fls. 549/554) e 04 (QUATRO) atinentes as horas extras (fls. 441/452, 453/461, 462/491 e 492/525), 01 (UMA) de insalubridade (fls. 430/440), considerados válidos – não atingiu a pontuação máxima de 20



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

pontos.
E.42 – Atendido – O participante recebeu a pontuação máxima de 07 (SETE) pontos , relativos a 06 (SEIS) pontos de pós-graduação Strictu Sensu (MESTRADO – fls. 565/566, 567/568 e 568/570), 01 (UM) de pós-graduação Latu Sensu (fls. 572), correspondentes aos títulos juntados pela equipe técnica integrantes da Sociedade, considerados válidos – pontuação máxima.
E.45 – Atendido – O participante apresentou 5 (CINCO) cartas de recomendação (fls. 581/593) – pontuação máxima de 15 pontos.

O resultado final do PARTICIPANTE na qualificação técnica foi de **92 (NOVENTA E DOIS)** pontos, desse modo, os critérios de pontuação definidos no edital equivalente a nota técnica mínima equivalente a **70 (setenta)** pontos, foi alcançada pelo participante.

6. O escritório **Viegas e Marchese Advogados Associados**, atendeu integralmente às exigências editalícias relativas à habilitação jurídica, qualificação econômico financeira e regularidade trabalhista e regularidade fiscal.

Com relação à qualificação técnica, o participante atendeu integralmente aos **itens E.1, E.2, E.3, E.4 e E.5.**

O participante recebeu a pontuação de **25 (VINTE E CINCO)** pontos no Item E.8, sendo que os advogados possuem mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB cada integrante da equipe técnica, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição.

Segue quadro síntese da análise da qualificação técnica, respeitando a terminologia do Edital:

E.1 – Atendido (fls. 03/54, 55/59, 85, 91/95)
E.2 e E.3 – Atendido (fls. 90)
E.4 – Atendido (fls. 102/103)
E.5 – Atendido (62/63, 64/65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 35, 73, 74, 75, 76, 78, 82, 83)
E.8 – Atendido - O participante recebeu 25 (VINTE) pontos , correspondentes à pontuação por terem ultrapassado a pontuação máxima, referente ao somatório dos



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

anos de inscrição na OAB, dos advogados integrantes da equipe (fls. 56, 57, 58, 86, 87 e 88) – **pontuação máxima.**

E.9 – Atendido - O participante recebeu 18 (DEZOITO) pontos relativos a 07 (SETE) Recursos de Revista (fls. 112/128, 165/182, 137/163, 183/209, 210/257, 258/290 e 291/320), considerados válidos - **pontuação máxima.**

E.17 – O participante recebeu 15 (QUINZE) pontos relativos a 05 (CINCO) Recurso ordinários – (fls. 422/457, 414/421, 379/400, 342/353, 321/341), 01 (UM) embargos à execução (fls. 401/408), 01 (UM) Agravo de Petição (fls. 354/378), considerados válidos – **pontuação máxima.**

E.26 – O participante recebeu 03 (TRES) pontos relativos a comprovação de êxito, integral ou parcial, 01 (UMA) na concessão de tutela de urgência – (fls. 468/466), consideradas válidas – **não atingiu a pontuação máxima de 15 pontos.**

E.33 – O participante recebeu 20 (VINTE) pontos relativos a 01 (UMA) defesa de réu em matéria de acidente de trabalho – (fls. 670/729), 01 (UMA) Desvio funcional/Equiparação salarial (fls.872/941), 01 (UMA) responsabilidade solidária/subsidiária do tomador de serviços – (fls. 580/636), 04 (QUATRO) horas extras (fls. 492/504, 544/565, 639/668 e 731/789), 03 (TRES) insalubridade (fls. 476/491, 514/527 e 567/579), 01 (UMA) Progressão PCCS (fls. 791/871), **pontuação máxima.**

E.42 – Atendido – O participante recebeu a pontuação máxima de 04 (QUATRO) pontos, relativos a pós-graduação Latu Sensu e 01 (UM) MBA (fls. 943 e 945, 947 e 949), correspondentes aos títulos juntados pela equipe técnica integrantes da Sociedade – **Não atingindo a pontuação máxima de 07 pontos.**

E.45 – Atendido – O participante apresentou 05 (CINCO) cartas de recomendação, totalizando 15 (QUINZE) pontos - (fls. 956, 957, 958, 959 e 960) - **pontuação máxima.**

O resultado final do PARTICIPANTE na qualificação técnica foi de 100 (CEM) pontos, desse modo, os critérios de pontuação definidos no edital equivalente a nota técnica mínima equivalente a 70 (setenta) pontos, foi alcançada pelo participante.



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

7. O escritório **Gabriel Quintanilha Advogados**, atendeu integralmente às exigências editalícias relativas à habilitação jurídica, qualificação econômico financeira e regularidade fiscal. Com relação à regularidade trabalhista, mais especificamente com relação ao documento solicitado pelo item D.2, tendo deixado de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, o que causou a sua inabilitação. O documento apresentado pelo escritório não corresponde ao exigido no edital.

Com relação à qualificação técnica, o participante atendeu integralmente aos **itens E.1, E.2, E.3, E.4 e E.5**.

O participante **recebeu a pontuação de 25 (VINTE E CINCO)** pontos no Item E.8, correspondentes a 01 (UM) advogado sócio da equipe técnica, possuir mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls.36/37).

Segue quadro síntese da análise da qualificação técnica, respeitando a terminologia do Edital:

E.1, E.2, E.3, E.4 e E.5 – Atendido (fls. 03/07 e 36/46)
E.8 - O participante recebeu 25 (VINTE E CINCO) pontos , correspondentes à a 01 (UM) advogado sócio da equipe técnica, possuir mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls.36/37) – pontuação máxima .
E.9 – O participante recebeu 12 (DOZE) pontos relativos a 03 (TRES) Agravo de Instrumento em Recurso de Revista (fls. 143/166, 167/181 e 182/211) e Agravo interno (fls. 216/260), considerados válidos – não atingindo a pontuação máxima de 18 pontos .
E.17 – Atendido - O participante recebeu 15 (QUINZE) pontos relativos a 05 (CINCO) Recursos Ordinários (fls. 261/419), 06 (SEIS) Embargos à execução (fls. 422/470) e Agravo de petição (fls. 471/582), considerados válidos – pontuação máxima .
E.26 – O participante recebeu 12 (DOZE) pontos relativos à comprovação de êxito, integral ou parcial, 04 (QUATRO) na concessão de tutela de urgência, consideradas



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

válidas (fls. 581/712) – não atingiu a pontuação máxima de 15 pontos.
E.33 – Atendido - O participante recebeu 20 (VINTE) pontos relativos a 01 (UMA) defesa do réu que versa sobre acidente de trabalho (fls. 968/1010), 04 (QUATRO) de responsabilidade solidária ou subsidiária (fls. 715/848 e 1174/1224), 03 (TRES) de horas extras (fls. 895/930, 1010/1032, 1121/1172) e 02 (DUAS) de insalubridade (fls. 878/967 e 1034/118, consideradas válidas - pontuação máxima.
E.42 – Atendido - O participante recebeu a 07 (SETE) pontos , relativos a 04 (QUATRO) pontos de pós-graduação Strictu Sensu (MESTRADO – fls. 1226/1232), 01 (UM) Doutorado (fls. 1231) 03 (TRES) de pós-graduação Latu Sensu (fls. 1225/1230 E 1233), correspondentes aos títulos juntados pela equipe técnica integrantes da Sociedade - pontuação máxima.
E.45 – Atendido – O participante apresentou 05 cartas de recomendação (fls. 1236/1240), totalizando 15 (QUINZE) pontos – pontuação máxima.

O resultado final do PARTICIPANTE na qualificação técnica foi de 106 (CENTO E SEIS) pontos, desse modo, os critérios de pontuação definidos no edital equivalente a nota técnica mínima equivalente a 70 (setenta) pontos.

8. O escritório **Monteiro Dantas Advogados**, atendeu integralmente às exigências editalícias relativas à habilitação jurídica, e regularidade trabalhista e qualificação econômico financeira. Com relação à regularidade fiscal, mais especificamente com relação aos documentos solicitados pelo item C.3.b e C.3.c, o licitante entregou apenas a Certidão do ICMS, e a Certidão do ISS, tendo deixado de apresentar as Certidões da Dívida Ativa Estadual e Municipal, o que causou a sua inabilitação.

Com relação à qualificação técnica, o participante atendeu integralmente aos itens **E.1, E.2, E.3, E.4 e E.5.**

O participante recebeu a pontuação máxima de 25 (VINTE E CINCO) pontos no Item E.8, correspondentes a 01 (UMA) advogada sócia da equipe técnica, possuir mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls. 55).

Segue quadro síntese da análise da qualificação técnica, respeitando a terminologia do Edital:



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

E.1 – Atendido (fls.07/15)
E.2 e E.3 – Atendido (fls.48/52)
E.3 – Atendido (fls.148/167)
E.4 e E.5 – Atendido (fls.64/67, 19/23, 25/28, 30/36, 40, 42, 44/46, 54/57)
E.8 – Atendido - <u>O participante recebeu 25 (VINTE E CINCO) pontos</u>, correspondentes 01 (UMA) advogada sócia da equipe técnica, possuir mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls. 55) - pontuação máxima.
E.9 – O participante <u>recebeu 03 (TRES) pontos</u> relativos a 01 (UM) Recurso de Revista (fls.75/88), considerado válidos – não atingindo a pontuação máxima de 18 pontos.
E.17 – Atendido - <u>O participante recebeu 15 (QUINZE) pontos</u> relativos a 02 (DOIS) recursos ordinários (fls. 90/102 e 103/126) e 3 (TRES) Agravos de petição (fls. 127/136, 137/152 e 153/162), considerados como válidos – pontuação máxima.
E.26 – Atendido - <u>O participante recebeu 12 (DOZE) pontos</u> relativos a comprovação de êxito, integral ou parcial, 04 (QUATRO) no deferimento de medidas liminares (fls. 164/179, 180/194, 195/217, 218/227), consideradas válidas - pontuação máxima.
E.33 – O participante <u>recebeu 0 (ZERO) por não ter anexado defesas consideradas válidas, não anexando o trânsito em julgado</u> (fls. 229/262, 263/276, 277/300, 301/321, 322/345, 346/355, 356/376, 377/389, 400/425, 426/436).
E.42 – Atendido – a Sociedade, <u>atingindo a pontuação máxima de 04 (QUATRO) pontos</u> – não atingiu a pontuação máxima de 7 pontos.
E.45 – Atendido – O participante apresentou 05 (CINCO) cartas de recomendação (fls. 442/445) - <u>atingindo a pontuação máxima de 15 (QUINZE) pontos.</u>

O resultado final do PARTICIPANTE na qualificação técnica foi de 74 (SETENTA E QUATRO) pontos, desse modo, os critérios de pontuação definidos no edital equivalente a nota técnica mínima equivalente a 70 (setenta) pontos, foi alcançada pelo participante.



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

9. O escritório **Maués Advogados Associados**, atendeu integralmente às exigências editalícias relativas à habilitação jurídica, qualificação econômico financeira e regularidade trabalhista e regularidade fiscal.

Com relação à qualificação técnica, o participante atendeu integralmente aos **itens E.1, E.2, E.3, E.4 e E.5**.

O participante recebeu a pontuação máxima de 25 (VINTE E CINCO) pontos no Item E.8, correspondentes a 01 (UM) advogado sócio da equipe técnica, possuir mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls.01).

Segue quadro síntese da análise da qualificação técnica, respeitando a terminologia do Edital:

E.1, E.2, E.3, E.4 e E.5 – Atendido (fls. 01/48)
E.8 – Atendido - O participante recebeu 25 (VINTE E CINCO) pontos , correspondentes à 01 (UM) advogado sócio da equipe técnica, possuir mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls.01) - pontuação máxima .
E.9 – Atendido - O participante recebeu 18 (DEZOITO) pontos relativos a 06 (SEIS) Recursos de Revista (fls. 802/845, 846/888, 1034/1073, 889/964), 04 (QUATRO) Agravos de instrumento (fls. 682/718, 756/810, 965/1033, 1074/1095), considerado válidos – pontuação máxima .
E.17 – Atendido - O participante recebeu 15 (QUINZE) pontos relativos a 06 (SEIS) recursos ordinários (fls. 503/543, 544/595, 596/618, 619/637, 638/652 e 653/681), considerados como válidos – pontuação máxima .
E.26 – O participante recebeu 03 (TRES) pontos relativos a comprovação de êxito, integral ou parcial, 01 (UMA) no deferimento de medidas liminares (fls. 420/483) considerada válida - não atingiu a pontuação máxima de 15 pontos .
E.33 – O participante recebeu 0 (ZERO) por não ter anexado defesas consideradas válidas, não anexando o trânsito em julgado (fls. 234/316, 388/419, 74/112/ 57/73, 113/128, 317/360, 361/387, 158/190, 191/239).
E.42 – Não atendido – O participante recebeu 0 (ZERO) por não ter cumprido com este item.



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

E.45 – Atendido – O participante apresentou 02 (DUAS) cartas de recomendação, totalizando 06 (SEIS) pontos - (fls. 045/048) – não atingiu a pontuação máxima de 15 pontos.

O resultado final do PARTICIPANTE na qualificação técnica foi de 67 (SESSENTA E SETE), desse modo, os critérios de pontuação definidos no edital equivalente a nota técnica mínima equivalente a 70 (setenta) pontos não foi alcançada pelo participante, o que causou a sua inabilitação.

10. O escritório **Diógenes Eleutério de Souza Advogados**, atendeu integralmente às exigências editalícias relativas à habilitação jurídica, qualificação econômico financeira e regularidade trabalhista. Com relação à regularidade fiscal, mais especificamente com relação aos documentos solicitados pelo item C.3.b, o licitante entregou apenas a Certidão da Dívida Ativa Estadual, tendo deixado de apresentar a Certidão de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual, o que causou a sua inabilitação.

Com relação à qualificação técnica, o participante atendeu integralmente aos **itens E.1, E.2, E.3, E.4 e E.5.**

O participante recebeu a pontuação de 25 (VINTE E CINCO) pontos no Item E.8, correspondente a 01 (UM) advogado sócio da equipe técnica, possuir mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls.21 e 24).

Segue quadro síntese da análise da qualificação técnica, respeitando a terminologia do Edital:

E.1 – Atendido (fls. 02/19, 20, 21/27)
E.2 e E.3 – Atendido (fls. 44/, 45/51)
E.4 – Atendido (fls.54/56, 57/58, 59/60, 61/662, 63/64, 65/66)
E.5 – Atendido (considerados válidos - fls. 28, 30,32,033, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43)
E.8 – Atendido - O participante recebeu 25 (QUINZE) pontos , correspondentes a 01 (UM) advogado sócio da equipe técnica, possuir mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

(fls.21 e 24) – pontuação máxima
E.9 – O participante recebeu 12 (DOSE) pontos relativos a 03 (TRES) Recurso(s) de Revista (fls. 75/89, 132/163, 168/206) e 01 (UM) Agravo de Instrumento em recurso de Revista (fls. 103/118), considerados válidos – não atingiu a pontuação máxima de 18 pontos.
E.17 – Atendido - O participante recebeu 15 (QUINZE) pontos relativos a 03 (TRES) Recursos ordinários (fls. 210/238, 354/396, 415/427), 03 (TRES) Agravos de petição (fls. 239/270, 251/338, 398/414), considerados válidos – atingindo a pontuação máxima de 15 pontos.
E.26 – Atendido - O participante recebeu 15 (DOZE) pontos relativos a comprovação de êxito, integral ou parcial, 01 (UMA) no deferimento de medida liminar (fls. 429/447) e 04 (QUATRO) na concessão de tutela de urgência 9fls. 448/471, 472/521, 523/539 , 540/548), consideradas válidas - pontuação máxima.
E.33 – Atendido - O participante recebeu 20 (VINTE) pontos relativos a 02 (DUAS) defesa de réu em matéria de reintegração (fls. 795/814, 815/831), 03 (TRES) acidentes de trabalho (fls. 681/706, 753/765, 766/794), 03 (TRES) responsabilidade solidária ou subsidiária do tomador de serviços (fls. 596/629, 766/794, 795/814), 03 (TRES) insalubridade (fls. 630/664, 665/680, 835/849) consideradas válidos– atingindo a pontuação máxima de 20 pontos.
E.42 – Atendido – O participante recebeu 03 (TRES) pontos , relativos a 03 pós-graduação lato sensu (DIOGENES ELEUTERIO DE SOUZA - fls. 859 E 900) e (SIMONE DE MORAES SOUZA – fls. 901), correspondentes aos títulos juntados pela equipe técnica integrantes da Sociedade, consideradas válidos - atingindo a pontuação máxima de 03 (TRES) pontos.
E.45 – Atendido – O participante apresentou 05 (CINCO) cartas de recomendação, totalizando 15 (QUINZE) pontos - (fls. 905, 906, 907, 908 e 1437) atingindo a pontuação máxima de 15 pontos.

O resultado final do PARTICIPANTE na qualificação técnica foi de 105 (CENTO E CINCO) pontos, desse modo, os critérios de pontuação definidos no edital



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

equivalente a nota técnica mínima equivalente a 70 (setenta) pontos, foi alcançada pelo participant.

11. O escritório **Carlos Patrício Advogados Associados**, atendeu integralmente às exigências editalícias relativas à habilitação jurídica, e regularidade trabalhista. Com relação a qualificação econômico financeira o escritório apresentou a certidão de Cartório de Barra Mansa e consta no Contrato Social/Estatuto, sede no Município do Rio de Janeiro. Com relação à regularidade fiscal, mais especificamente com relação aos documentos solicitados pelos itens Com relação à regularidade fiscal, mais especificamente com relação aos documentos solicitados pelo item C.3.b e C.3.c, o licitante entregou apenas a Certidão do ICMS, e a Certidão do ISS, tendo deixado de apresentar as Certidões da Dívida Ativa Estadual (Protocolo) e Municipal, bem como não apresentou o item C.4, sobre o imóvel da Av. das Américas, 7935, filial 1, o que causou a sua inabilitação.

Com relação à qualificação técnica, o participante atendeu integralmente aos **itens E.1, E.2, E.3, E.4 e E.5.**

O participante recebeu a pontuação de 25 (VINTE E CINCO) pontos no Item E.8, correspondente a 01 (UM) advogado sócio da equipe técnica, possuir mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls.57).

Segue quadro síntese da análise da qualificação técnica, respeitando a terminologia do Edital:

E.1 – Atendido (fls.04/07, 09/12, 14/23, 25/26)
E.2 e E.3 – Atendido (fls. 24, 14/23, 27, 30, 31, 33)
E.4 – Atendido (fls. 586/587, 588, 589, 590)
E.5 – Atendido (fls. 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83,84, 85,86/87, 88, 89, 90,91)
E.8 – Atendido - O participante recebeu 25 (VINTE E CINCO) pontos, correspondente a 01 (UM) advogado sócio da equipe técnica, possuir mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls.57) - pontuação máxima.
E.9 – Não atendido – O participante recebeu 0 (ZERO) por não ter cumprido com



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

<u>este item.</u>
E.17 – Atendido - O participante recebeu 15 (QUINZE) pontos relativos a 08 (OITO) Recursos ordinários (fls. 174/198, 229/248, 415/417, 418/460, 461/490, 491/527, 529/564, 566/580) – pontuação máxima.
E.26 – Não atendido – O participante recebeu 0 (ZERO) por não ter cumprido com este item.
E.33 – O participante recebeu 16 (DEZESSEIS) pontos relativos a 01 (UMA) defesa de réu em matéria de reintegração (fls. 363/388), 01 (UMA) de acidente de trabalho (fls. 145/1720, 01 (UMA) responsabilidade solidaria/subsidiária do tomador de serviços (fls. 390/412), 03 (TRES) horas extras (fls. 249/274, 275/309, 312/361), 02 (DUAS) insalubridades (fls. 201/214, 217/227), consideradas válidos, não atingiu a pontuação máxima de 20 pontos.
E.42 – Não atendido – O participante recebeu 0 (ZERO) por não ter cumprido com este item.
E.45 – Atendido – O participante apresentou 05 (CINCO) cartas de recomendação, totalizando 15 (QUINZE) pontos - (fls. 581, 582, 583, 584, 585) - pontuação máxima.

O resultado final do PARTICIPANTE na qualificação técnica foi de 71 (SETENTA E UM) pontos, desse modo, os critérios de pontuação definidos no edital equivalente a nota técnica mínima equivalente a 70 (setenta) pontos, foi alcançada pelo participante.

12. O escritório **Moreli Advogados Associados**, atendeu integralmente às exigências editalícias relativas à habilitação jurídica, qualificação econômico financeira. Com relação à regularidade fiscal, mais especificamente com relação ao documento solicitado pelo item C.5, o escritório apresentou a Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia, com data vencida em 29/05/23, o que causou a sua inabilitação. Com relação à qualificação técnica, o participante **NÃO ATENDEU INTEGRALMENTE AS SOLICITAÇÕES DO EDITAL**, a saber: **EM RELAÇÃO AO ITEM E.3, a sociedade é composta por 02 (dois) sócios, e os demais integrantes celebraram contrato de associação (fls.41/46, 47/51 e 52/56), conseqüentemente, O ITEM E.5 também não**



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

foi atendido na integralidade. Apesar disso, a documentação apresentada pelo participante foi analisada, conforme discriminado abaixo.

O participante recebeu a pontuação de 25 (VINTE E CINCO) pontos no Item E.8, correspondente a 02 (DOIS) advogados integrantes da equipe técnica, possuírem mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls.11 e 13).

Segue quadro síntese da análise da qualificação técnica, respeitando a terminologia do Edital:

E.1 – Atendido (fls. 02/07, 08)
E.2 – Atendido (fls. 29, 83/84)
E.3 – Não Atendido
E.4, E.4.2 – Atendido (fls. 56/57, 58/59, 60, 61, 62/63 – 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25/26 e 27)
E.5 - Não atendido.
E.8 – Atendido. O participante recebeu a pontuação de 25 (VINTE CINCO) pontos no Item E.8, correspondente a 02 (DOIS) advogados integrantes da equipe técnica, possuírem mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls.11 e 13) - pontuação máxima.
E.9 – O participante recebeu 03 (TRES) pontos relativos a 01 (UM) Recursos de Revista (fls. 85/127), considerado válido – não atingiu a pontuação máxima de 18 pontos.
E.17 – O participante recebeu 03 (TRES) pontos relativos a 01 (UM) Recurso Ordinário (fls.128/170) – não atingiu a pontuação máxima de 15 pontos.
E.26 – O participante recebeu 03 (TRES) pontos relativos a comprovação de êxito, integral ou parcial, 01 (UMA) no deferimento de medida liminar (fls. 765/786), considerada válida – não atingiu a pontuação máxima de 15 pontos.
E.33 – O participante recebeu 02 (DOIS) pontos relativos a 01 (UM) defesa de réu em matéria de acidente de trabalho (fls. 172/236) – não atingindo a pontuação máxima de 20 pontos.
E.42 – Atendido – O participante recebeu 02 (DOIS) pontos, relativos a 02 (DUAS)



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

pós-graduação lato sensu (fls. 787 e 788), correspondentes aos títulos juntados pela equipe técnica integrantes da Sociedade, **não atingindo a pontuação máxima de 7 pontos.**

E.45 – Atendido – O participante apresentou 05 (CINCO) cartas de recomendação, **totalizando 15 (QUINZE) pontos – pontuação máxima.**

O resultado final do PARTICIPANTE na qualificação técnica foi de 53 (CINQUENTA E TRÊS) pontos, desse modo, os critérios de pontuação definidos no edital equivalente a nota técnica mínima equivalente a 70 (setenta) pontos não foi alcançada pelo participante, além de não atender aos itens E.3 e E.5, o que torna inabilitado para o presente Chamamento Público.

13. O escritório **Martinez e Martinez Advogados Associados**, atendeu integralmente às exigências editalícias relativas à habilitação jurídica, qualificação econômico financeira e regularidade trabalhista e regularidade fiscal.

Com relação à qualificação técnica, o participante atendeu integralmente aos **itens E.1, E.2, E.3, E.4 e E.5.**

O participante recebeu a pontuação de 25 (VINTE E CINCO) pontos no Item E.8, correspondente a 01 (UM) advogado sócio da equipe técnica, possuir mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls.174).

Segue quadro síntese da análise da qualificação técnica, respeitando a terminologia do Edital:

E.1 – Atendido (fls. 3/10, 11/19, 21/27, 30/37, 39, 40/48, 50, 51/58, 60, 61/77, 72, 73/84, 86, 87/102, 104, 105/117, 118, 119/129, 130, 131/144, 146, 147/158, 159, 160/172, 173, 197, 198,200, 201, 236)

E.2 e E.3 – Atendido (fls. 45/51, 173, 174, 175, 176, 178, 196)

E.4 – Atendido (fls. 202/215, 216, 217/222, 223/225, 226/227, 228/234)

E.5 – Atendido (fls. 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195)

E.8 – Atendido - O participante recebeu 25 (VINTE E CINCO) pontos no Item E.8,



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

sendo que correspondente a 01 (UM) advogado sócio da equipe técnica, possuir mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls.174) - **pontuação máxima.**

E.9 – Atendido - O participante recebeu 18 (DEZOITO) pontos relativos a 05 (CINCO) Recursos de Revista (fls. 238/271, 272/310, 311/347, 442/447, 576/613), 04 (QUATRO) Agravos de Instrumento em Recurso de Revista (fls. 348/387, 388/441, 478/515, 516/575) - **pontuação máxima.**

E.17 – Atendido - O participante recebeu 15 (QUINZE) pontos relativos a 09 (NOVE) Recursos ordinários (fls. 616/717, 718/743, 744/800, 802/822, 832/863, 872/898, 909/936, 948/978, 986/1023), considerados válidos – **pontuação máxima.**

E.26 – O participante recebeu 12 (DOZE) pontos relativos a comprovação de êxito, integral ou parcial, 04 (QUATRO) no deferimento de medida liminar, consideradas válidas (fls. 164/179, 180/194, 195/217, 218/227) - considerados válidos, **não atingindo a pontuação máxima de 15 pontos.**

E.33 – Não atendido (defesas sem trânsito em julgado) – SEM PONTUAÇÃO.

E.42 – O participante recebeu 01 (UM) ponto participante da equipe técnica, integrante da Sociedade apresentou documentação relativa a PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU (fls. 2493), **não atingindo a pontuação máxima de 7 pontos.**

E.45 – O participante apresentou 02 (DUAS) cartas de recomendação (fls. 2495/2496, 2497/2498), **totalizando 06 (SEIS) ponto (s) – não atingindo a pontuação máxima de 15 pontos.**

O resultado final do PARTICIPANTE na qualificação técnica foi de 77 (SETENTA E SETE) pontos, desse modo, os critérios de pontuação definidos no edital equivalente a nota técnica mínima equivalente a 70 (setenta) pontos, foi alcançada pelo participante.

14. O escritório Andrade da Silva Advogados, atendeu integralmente às exigências editalícias relativas à habilitação jurídica, qualificação econômico financeira e regularidade trabalhista e regularidade fiscal.



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

Com relação à qualificação técnica, o participante atendeu integralmente aos itens **E.1, E.2, E.3, E.4 e E.5.**

O participante recebeu a pontuação de 25 (VINTE E CINCO) pontos no Item E.8, correspondente a 02 (DOIS) advogados sócios integrantes da equipe técnica, possuírem mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls.15 e 17).

Segue quadro síntese da análise da qualificação técnica, respeitando a terminologia do Edital:

E.1, E.2, E.3, E.4 e E.5 – Atendido (fls. 13/85 e 91/99)
E.8 – Atendido - O participante recebeu 25 (VINTE E CINCO) pontos , correspondentes à pontuação por 2 Advogados sócios, integrantes da equipe técnica, possuírem mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls.15 e 17) - pontuação máxima.
E.9 – Atendido - O participante recebeu 18 (DEZOITO) pontos relativos a 02 (UM) Recurso de Revista (fls. 112/129 e 140/160), 05 (CINCO) Agravos de instrumento (fls. 130/139, 161/174, 175/185, 220/232 e 233/247) considerado válidos – pontuação máxima.
E.17 – Atendido - O participante recebeu 15 (QUINZE) pontos relativos a 05 (CINCO) recursos ordinários (fls. 249/256, 257/262, 269/285, 286/301 e 302/316) e 1 (UM) Agravo de petição (fls. 263/268), considerados como válidos – pontuação máxima.
E.26 – Atendido - O participante recebeu 15 (QUINZE) pontos relativos a comprovação de êxito, integral ou parcial, 06 (SEIS) medidas liminares (fls. 318/330, 331/339, 340/348, 349/359, 360/369 e 370/401), consideradas válidas - pontuação máxima.
E.33 – O participante recebeu 16 (DEZESSEIS) pontos , relativos a 01 (UMA) defesa atinente a reintegração (fls. 526/534), 01 (UMA) gratificação de função (fls. 549/554), 01 (UMA) de réu em matéria de responsabilidade solidária ou subsidiária (fls. 403/423), 04 (QUATRO) de horas extras (fls. 441/452, 453/461, 462/491 e 492/525) e 01 (UMA) insalubridade (fls. 430/440) consideradas válidas – não atingindo a pontuação máxima de 20 pontos.



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

E.42 – Atendido – O participante recebeu 7 (SETE) pontos, relativos a 03 (TRES) ponto pela pós-graduação lato sensu (fls. 572, 573, 575), 3 (TRES) pontos pelo Mestrado (fls.565/566, 567/568, 569/570), correspondentes aos títulos juntados pela equipe técnica integrantes da Sociedade, **pontuação máxima**.

E.45 – Atendido – O participante apresentou 05 (CINCO) cartas de recomendação, **totalizando 15 (QUINZE) pontos** - (fls. 1236/1240) - **pontuação máxima**.

O resultado final do PARTICIPANTE na qualificação técnica foi de 111 (CENTO E ONZE) pontos, desse modo, os critérios de pontuação definidos no edital equivalente a nota técnica mínima equivalente a 70 (setenta) pontos, foi alcançada pelo participante.

15. O escritório **Rocha Calderon Advogados Associados**, atendeu integralmente às exigências editalícias relativas à habilitação jurídica, qualificação econômico financeira e regularidade trabalhista e regularidade fiscal.

Com relação à qualificação técnica, o participante atendeu integralmente aos **itens E.1, E.2, E.3, E.4 e E.5**.

O participante recebeu a pontuação de 25 (VINTE E CINCO) pontos no Item E.8, correspondente a 01 (UM) advogado sócio integrante da equipe técnica, possuir mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls.20).

Segue quadro síntese da análise da qualificação técnica, respeitando a terminologia do Edital:

E.1 – Atendido (fls. 05/16)
E.2 – Atendido (fls. 42, 54/57)
E.3 e E.4 – Atendido (fls.49/73, 1434/1435)
E.5 – Atendido (fls. 17, 19/26, 28, 30/36, 40, 44/46, 48, 56, 57, 100, 1451)
E.8 – Atendido - O participante recebeu 25 (VINTE E CINCO) pontos no Item E.8, correspondente a 01 (UM) advogado sócio integrante da equipe técnica, possuir mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls.20) - pontuação máxima .



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

E.9 – Atendido - O participante recebeu 18 (DEZOITO) pontos relativos a 04 (QUATRO) Recursos de Revista – FLS. 142/181, 182/196, 481/513, 515/537, 02 (DOIS) Agravos de Instrumento em Recurso de Revista (fls. 101/141, 538/565), considerado válidos – **pontuação máxima.**

E.17 – Atendido - O participante recebeu 15 (QUINZE) pontos relativos a 05 (CINCO) recursos ordinários (FLS. 198/219, 566/580, 595/603, 1059/1081, 1273/1299) - considerados válidos – **pontuação máxima.**

E.26 – O participante recebeu 12 (DOZE) pontos relativos a comprovação de êxito, integral ou parcial, 04 (QUATRO) medidas liminares (fls. FLS. 474/479, 612/619, 620/626, 627/639), consideradas válidas – **não atingindo a pontuação máxima 15 pontos.**

E.33 – Atendido - O participante recebeu 20 (VINTE) pontos, relativos a 03 (TRES) defesa atinentes a desvio funcional/equiparação salarial (FLS. 641/679, 680/705, 706/735), 04 (QUATRO) de responsabilidade solidária ou subsidiária do tomador de serviços (fls. 906/933, 934/957, 987/1015, 1019/1058), 03 (TRES) de horas extras (fls. 279/313, 314/350, 1354/1415), consideradas válidas – **pontuação máxima.**

E.42 – Atendido – O participante recebeu 7 (SETE) pontos, relativos a 03 (TRES) ponto pela pós-graduação lato sensu (FLS. 1471/1418, 1421, 1423, 1425, 1427, 1429, 1422), correspondentes aos títulos juntados pela equipe técnica integrantes da Sociedade - **pontuação máxima.**

E.45 – O participante apresentou 04 (QUATRO) cartas de recomendação, **totalizando 12 (DOZE) pontos** - (fls. FLS. 1439, 1440, 1441, 1444) – **não atingindo a pontuação máxima de 15 pontos.**

O resultado final do PARTICIPANTE na qualificação técnica foi de 109 (CENTO E NOVE) pontos, desse modo, os critérios de pontuação definidos no edital equivalente a nota técnica mínima equivalente a 70 (setenta) pontos, foi alcançada pelo participante.



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

16. O escritório **Peralta de Lima Brandão Advogados Associados**, atendeu integralmente às exigências editalícias relativas à habilitação jurídica, qualificação econômico financeira e regularidade trabalhista e regularidade fiscal.

Com relação à qualificação técnica, o participante atendeu integralmente aos **itens E.1, E.2, E.3, E.4 e E.5.**

O participante **recebeu a pontuação de 25 (VINTE E CINCO)** pontos no Item E.8, correspondente a 01 (UM) advogado sócio integrante da equipe técnica, possuir mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls.35).

Segue quadro síntese da análise da qualificação técnica, respeitando a terminologia do Edital:

E.1 – Atendido (fls. 03/12)
E.2 – Atendido (fls.35,40 e 44)
E.3 – Atendido (fls.61/38)
E.4 – Atendido (fls. 74 e 80)
E.5 – Atendido (fls. 15/20, 21/25, 27/30 e 33)
E.8 – Atendido - O participante recebeu 25 (VINTE E CINCO) pontos , correspondente a 01 (UM) advogado sócio integrante da equipe técnica, possuir mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls.35) – pontuação máxima.
E.9 – Atendido - O participante recebeu 18 (DEZOITO) pontos relativos a 5 (CINCO) Recursos de revista (fls.68/98, 99/130, 131/175, 177/228 e 264/284), 1 (UM) Agravo de Instrumento em Recurso de Revista (fls.229/262), considerados válidos – pontuação máxima.
E.17 – Atendido - O participante recebeu 15 (QUINZE) pontos relativos a 06 (SEIS) Recursos Ordinários (fls.330/367, 368/395, 486/503, 627/680, 705/728 e 729/753), 02 (DOIS) Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário (fls.286/300 e 301/329), 01 (UM) Embargos à Execução (fls. 396/431) e 02 (DOIS) Agravos de petição (fls. 432/449 e 450/485, considerados válidos – pontuação máxima.
E.26 – NÃO Atendido – 0 (ZERO). O participante NÃO apresentou documentação



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

relativa item mencionado, desse modo, NÃO PONTUANDO.
E.33 – Atendido - O participante recebeu 20 (VINTE) pontos relativos a 02 (DUAS) defesas de réu em matéria de reintegração (fls.614/626), 02 (DUAS) defesas de desvio funcional e/ou equiparação (fls.754/768, 769/789), 03 (TRES) defesas de gratificação de função (fls.505/513, 514/521 e 522/535), 02 (DUAS) defesas de Responsabilidade solidária ou subsidiária do tomador de serviços (fls.681/693 e 694/704), 01 (UMA) defesa que versa sobre hora extra (fls.536/550), 02 (DUAS) sobre insalubridade (fls.551/562 e 563/577) e 01 (UMA) sobre PCCS (fls.578/598) - pontuação máxima.
E.42 – O participante apresentou documentação relativa a 02 (DOIS) integrantes da equipe técnica, integrante da Sociedade (consideradas válidas fls. 790/793 e 794/795), 2 títulos de pós-graduação, totalizando 02 (DOIS) pontos – não atingindo a pontuação máxima de 07 pontos.
E.45 – Atendido – O participante apresentou 05 cartas de recomendação (fls. 802/809), totalizando 15 (QUINZE) pontos – pontuação máxima.

O resultado final do PARTICIPANTE na qualificação técnica foi de 95 (NOVENTA E CINCO) pontos, desse modo, os critérios de pontuação definidos no edital equivalente a nota técnica mínima equivalente a 70 (setenta) pontos, foi alcançada pelo participante.

17. O escritório **Gomes e Freitas Bastos Advogados Associados**, atendeu integralmente às exigências editalícias relativas à qualificação econômico financeira e regularidade trabalhista. Com relação a habilitação jurídica o escritório deixou de apresentar o Anexo IV – Declaração ref. ao inciso I do art. 48 do Decreto Municipal nº 44.698/2018. Com relação à regularidade fiscal, mais especificamente com relação aos documentos solicitados pelo item C.3.b, o licitante entregou apenas a Certidão do ICMS, tendo deixado de apresentar as Certidões da Dívida Ativa Estadual e enviado um Protocolo, que não é aceito, em conformidade com o item 8.3 do edital, o que causou a sua inabilitação.

Com relação à qualificação técnica, o participante atendeu integralmente aos **itens E.1, E.2, E.3, E.4 e E.5.**



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

O participante **recebeu a pontuação de 25 (VINTE E CINCO)** pontos no Item E.8, correspondente aos advogados sócios integrantes da equipe técnica, possuírem mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls.04).

Segue quadro síntese da análise da qualificação técnica, respeitando a terminologia do Edital:

E.1, E.2, E.3, E.4 e E.5 – Atendido (fls. 03/07 e 36/46)
E.8 – Atendido - O participante <u>recebeu 25 (VINTE E CINCO) pontos</u>, correspondentes aos advogados sócios integrantes da equipe técnica, possuírem mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls.04) – pontuação máxima.
E.9 – Atendido - O participante <u>recebeu 18 (DEZOITO) pontos</u> relativos a 11 (ONZE) Recursos de revista (fls. 226/284, 433/492, 651/695, 696/748, 749/799 e 800/836, 837/875, 876/920, 998/1046, 1047/1076, 1472/1507, considerados válidos – pontuação máxima.
E.17 – Atendido - O participante <u>recebeu 15 (QUINZE) pontos</u> relativos a 12 (DOZE) Recursos Ordinários (fls. 503/543, 544/595, 596/618, 619/637, 638/652, 653/681, 1227/1268, 1269/1329, 1330/1391, 1508/1543, 1544/1597 e 1598/1615), considerados válidos – pontuação máxima.
E.26 – Atendido - O participante <u>recebeu 15 (QUINZE) pontos</u> relativos a comprovação de êxito, integral ou parcial, 02 (DUAS) no deferimento de medida liminar (fls. 577/592 e 573/593) 03 (TRÊS) na concessão de tutela de urgência, consideradas válidas (fls. 594/604. 605/633 e 634/650) – pontuação máxima.
E.33 – O participante <u>recebeu 06 (SEIS) pontos</u> relativos a 01 (UMA) defesas de réu em matéria de equiparação salarial (fls. 1077/1103), 01 (UMA) defesas de horas extras (fls.1206/1226, 01 (UMA) defesas de insalubridade (fls. 1019/1150) consideradas válidas, não atingindo a pontuação máxima de 20 pontos.
E.42 – Não Atendido – O participante apresentou documentação diplomas/certificados em xerox simples (fls. 1170/1187) – sem pontuação.



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

E.45 – Atendido – O participante apresentou 05 cartas de recomendação (fls.1171/1175), **totalizando 15 (QUINZE) Pontos – pontuação máxima.**

O resultado final do PARTICIPANTE na qualificação técnica foi de 94 (NOVENTA E QUATRO) pontos, desse modo, os critérios de pontuação definidos no edital equivalente a nota técnica mínima equivalente a 70 (setenta) pontos, foi alcançada pelo participante.

18. O escritório **Faoro, Reis & Sztajnbok – Sociedade de Advogados**, atendeu integralmente às exigências editalícias relativas à habilitação jurídica, qualificação econômico financeira e regularidade trabalhista. Com relação à regularidade fiscal, mais especificamente com relação aos documentos solicitados pelos itens C.3.b e C.3.c, o escritório entregou apenas a Certidão do ICMS, e a Certidão do ISS, tendo deixado de apresentar as Certidões da Dívida Ativa Estadual e Municipal, bem como o item C.5, Certidão do FGTS, que foi apresentada vencida, em 15/06/2023, o que causou a sua inabilitação.

Com relação à qualificação técnica, o participante atendeu integralmente aos **itens E.1, E.2, E.3, E.5, exceto o item E.4.**

O participante recebeu a pontuação de 11 (ONZE) pontos no Item E.8, referente ao somatório dos anos de inscrição na OAB, dos advogados integrantes da equipe (fls. 33 e 55) – **não atingindo a pontuação máxima de 25 pontos.**

Segue quadro síntese da análise da qualificação técnica, respeitando a terminologia do Edital:

E.1 – Atendido (fls. 55)
E.2 – Atendido (fls. 56)
E.3 – Atendido (fls. 23/32verso)
E.4 – Não Atendido
E.5 – Atendido (fls. 57/63)
E.8 - O participante <u>recebeu 11 (ONZE) pontos</u>, referente ao somatório dos anos de inscrição na OAB, dos advogados integrantes da equipe (fls. 33 e 55) – não atingindo a pontuação máxima de 25 pontos.



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

E.9 – O participante não pontuou este item – 0 (ZERO).
E.17 – O participante recebeu 12 (DOZE) pontos relativos a 02 (DOIS) Recursos Ordinários (fls. 079/101, 102/115), 01 (UM) Embargos à execução (fls. 117/125), 01 (UM) Agravo de petição (fls. 127/136), considerados válidos – não atingindo a pontuação máxima de 15 pontos.
E.26 – O participante não pontuou este item, 0 (ZERO).
E.33 – Atendido - O participante recebeu 20 (VINTE) pontos relativos a 10 (DEZ) defesa de réu considerado válidas (fls. 138/158, 159/187, 189/211, 344/397, 449/474, 535/592, 592/614, 615/637, 719/746, 747/771) - pontuação máxima.
E.42 – NÃO Atendido – O participante NÃO apresentou documentação relativa aos integrante (s) da equipe técnica, integrante da Sociedade, desse modo, NÃO PONTUANDO.
E.45 – NÃO Atendido – O participante NÃO apresentou documentação relativa aos integrante (s) da equipe técnica, integrante da Sociedade, desse modo, NÃO PONTUANDO.

O resultado final do PARTICIPANTE na qualificação técnica foi de 43 (QUARENTA E TRES) pontos, desse modo, os critérios de pontuação definidos no edital equivalente a nota técnica mínima equivalente a 70 (setenta) pontos, não foi alcançada pelo participante, além de não atender ao item E.4, o que o torna inabilitado para o presente Chamamento Público.

19. O escritório **Estefânia Colmanetti Advogados Associados**, atendeu integralmente às exigências editalícias relativas à habilitação jurídica, qualificação econômico financeira e regularidade trabalhista e regularidade fiscal.

Com relação à qualificação técnica, o participante atendeu integralmente aos **itens E.1, E.2, E.3, E.4 e E.5.**

O participante recebeu a pontuação de 25 (VINTE E CINCO) pontos no Item E.8, correspondente a 01 (UMA) advogada sócia integrante da equipe técnica, possuir mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls.25).



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

Segue quadro síntese da análise da qualificação técnica, respeitando a terminologia do Edital:

E.1 – Atendido (fls. 03/23)
E.2 – Atendido (fls.24/29, 53, 64, 65)
E.3 – Atendido (fls.23/32verso)
E.4 – Atendido (fls. 70)
E.5 – Atendido (fls. 32/34, 38, 41, 43, 46/48 e 56)
E.8 - Atendido - <u>O participante recebeu 25 (VINTE CINCO) pontos</u>, correspondentes a 01 (UMA) advogada sócia integrante da equipe técnica, possuir mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls.25) – pontuação máxima.
E.9 - O participante <u>não pontuou</u>, 0 (ZERO), eis que não anexou nenhum recurso mencionado neste item).
E.17 – O participante <u>recebeu 15 (QUINZE) pontos</u> relativos a 05 (CINCO) recursos ordinários, considerados válidos (fls.81/121, 122/144, 145/172, 235/256, 330/358) – pontuação máxima.
E.26 – Não atendido. O participante <u>não pontuou</u>, 0 (ZERO) eis que não anexou nenhuma peça mencionada neste item).
E.33 – O participante <u>recebeu 16 (DEZESSEIS) pontos</u> relativos a 02 (DUAS) defesas de réu em matéria de responsabilidade solidaria ou subsidiaria do tomador de serviços (fls.257/292 e 293/329), 01 (HUM) sobre horas extras (fls.359/394) e 05 (CINCO) sobre PCCS (fls.454515, 516/574, 575/670. 672/741 e 742/816, consideradas válidos, o total de 16 (dezesseis) pontos – não atingiu a pontuação máxima de 20 pontos.
E.42 – O participante <u>recebeu a PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 3 (TRES) pontos</u>, relativos ao título de pós-graduação lato sensu (fls.818/819, 820 e 821) correspondentes aos títulos juntados pela equipe técnica integrantes da Sociedade - não atingindo a pontuação máxima de 07 pontos.
E.45 – Atendido – O participante apresentou 05 cartas de recomendação (823/828), <u>totalizando 15 (QUINZE) pontos</u> – atingindo a pontuação máxima de 15 pontos.



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

O resultado final do PARTICIPANTE na qualificação técnica foi de 74 (SETENTA E QUATRO) pontos, desse modo, os critérios de pontuação definidos no edital equivalente a nota técnica mínima equivalente a 70 (setenta) pontos, foi alcançada pelo participante.

20. O escritório **Botelho e Castro Advogados**, atendeu integralmente às exigências editalícias relativas à habilitação jurídica, qualificação econômico financeira e regularidade trabalhista. Com relação à regularidade fiscal, mais especificamente com relação aos documentos solicitados pelo item C.3.c e C.5, o escritório apresentou as Certidões vencidas, o que causou a sua inabilitação.

Com relação à qualificação técnica, o participante atendeu integralmente aos **itens E.1, E.2, E.3, E.4 e E.5.**

O participante recebeu a pontuação de 25 (VINTE E CINCO) pontos no Item E.8, correspondentes a 01 (UM) advogado contratado integrante da equipe técnica, possuir mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição (fls. fls. 18971) – **atingindo a pontuação máxima.**

Segue quadro síntese da análise da qualificação técnica, respeitando a terminologia do Edital:

E.1 – Atendido (fls. 02/07, 41/45, 17, 32)
E.2 – Atendido (fls. 18990, 08, 09, 18971)
E.3 e E.4 – Atendido (fls. 53, 54, 55, 56, 57)
E.5 – Atendido (fls. 18976, 15, 16, 18, 19, 20 ,21/22, 23, 24, 18987, 26, 29, 40/45, 33/39, 18999/19001, 32)
E.8 – Atendido - O participante recebeu 25 (VINTE E CINCO) pontos no Item E.8, apenas pelo advogado contratado (PETROS TANCREDO NAVE – fls. 18971), eis que possui mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos adicionais por cada ano adicional de inscrição (ultrapassou a pontuação máxima) - pontuação máxima.
E.9 – Atendido - O participante recebeu 18 (DEZOITO) pontos relativos a 02 (DOIS) Recursos de revista (fls. 19096/19124, 19224/19254, 06 (SEIS) Agravos de instrumento em Recurso de revista (fls.19043/19069, 19070/19094, 19125/19144, 19145/19169, 19170/19196, 19197/19223), considerados válidos – pontuação



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

máxima.
E.17 – Atendido - O participante recebeu 15 (QUINZE) pontos relativos a 07 (SETE) recursos ordinários, considerados válidos (fls.19265/19287, 19288/19305, 19306/19319, 19320/19353, 19354/19361, 19362/19375, 19376/19388) – pontuação máxima.
E.26 – O participante recebeu 06 (SEIS) pontos relativos a comprovação de êxito, integral ou parcial, 01 (UMA) no deferimento de medida liminar (fls. 449) e 01 (UMA) na concessão de tutela de urgência - consideradas válidas (fls. 19405/19424) – não atingiu a pontuação máxima de 15 pontos.
E.33 – NÃO Atendido – O participante NÃO apresentou a trânsito em julgado nas defesas apresentadas - NÃO PONTUANDO.
E.42 – O participante recebeu a PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 04 (QUATRO) pontos , relativos ao título de 02 (DUAS) pós-graduação lato sensu (fls. 626/628), 01 (UM) Mestrado (fls. 19568) correspondentes aos títulos juntados pela equipe técnica integrantes da Sociedade – não atingindo a pontuação máxima - não atingiu a pontuação máxima de 7 pontos.
E.45 – Atendido – O participante apresentou 04 cartas de recomendação (fls. 19/573, 19/574, 19/575, 19576) totalizando 12 (DOZE) pontos – não atingindo a pontuação máxima de 15 pontos.

O resultado final do PARTICIPANTE na qualificação técnica foi de 80 (OITENTA) pontos, desse modo, os critérios de pontuação definidos no edital equivalente a nota técnica mínima equivalente a 70 (setenta) pontos, foi alcançada pelo participante.

21. O escritório Zampiere & Luft Advogados Associados, atendeu integralmente às exigências editalícias relativas à habilitação jurídica, e regularidade trabalhista. Com relação a regularidade econômico-financeira, mais especificamente com relação ao documento solicitado pelo item B.1, o escritório apresentou a Certidão de Falência vencida em 16/06/23 e com relação a regularidade fiscal mais especificamente com



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

relação ao documento solicitado pelo item C.5, o licitante apresentou a Certidão do FGTS vencida em 08/06/23.

A documentação foi entregue sem estar numerada.

Com relação à qualificação técnica, o participante atendeu integralmente aos **itens E.1, E.3, E.4, exceto dos itens E.2 e E.5.**

O participante recebeu a pontuação máxima de 25 (VINTE E CINCO) pontos no Item E.8, pelos (DOIS) advogados pertencentes a sociedade de advocacia, JOAO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO e MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT (FLS. 19586/19593), já que possuem mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição.

Segue quadro síntese da análise da qualificação técnica, respeitando a terminologia do Edital:

E.1 – Atendido (fls.19591)
E.2 – Fls. 19614 - Não atendido, porque a NAIARA KELLY FULOP GOMES RAMAO tem contrato de associada, não é sócia (a sociedade é composta de apenas 2 sócios – não preenche os requisitos)
E.3 – Atendido (fls. 19591/19293)
E.4 – Atendido (fls. 19624/19626)
E.5 – Fls. 19615 - Não atendido (apenas 2 sócios)
E.8 – Atendido - O participante <u>recebeu máxima de 25 (VINTE E CINCO) pontos</u> no Item E.8, pelos (DOIS) advogados pertencentes a sociedade de advocacia, JOAO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO e MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT (FLS. 19586/19593), já que possuem mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB, além dos pontos adicionais por cada ano adicional de inscrição – pontuação máxima.
E.9 – Atendido - O participante <u>recebeu 18 (DEZOITO) pontos</u> relativos a 03 (TRES) Recursos de revista (fls.19671/19679, 19699/19711, 19712/19720 e 03 (TRES) Agravo(s) de Instrumento em Recurso de Revista (fls. 19680/19687, 19688/19698 e 19731/19735), considerados válidos – pontuação máxima.
E.17 – Atendido - O participante <u>recebeu 15 (QUINZE) pontos</u> relativos a 05 (CINCO) Recursos Ordinários (fls. FLS. 19762/19768, 19769/19778, 19779/19786, 19787/19804, 19805/19815 (computado até aqui, porque atingiu a pontuação máxima)



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

- considerados válidos – **pontuação máxima.**

E.26 – O participante recebeu 03 (TRES) pontos relativos a comprovação de êxito, integral ou parcial, na concessão de tutela de urgência, considerada válida (fls. FLS. 19833/19837- **não atingiu a pontuação máxima de 15 pontos.**

E.33 – O participante recebeu 08 (OITO) pontos relativos a 04 (QUATRO) defesas de réu no tocante a PROGRESSÃO PCCS (fls. 19352/19862, 19869/19878, 19946/19961, e 19969/19981) – **não atingindo a pontuação máxima de 20 pontos.**

E.42 – Atendido – O participante apresentou documentação relativa a 02 (DOIS) integrantes da equipe técnica, integrante da Sociedade: POS GRADUAÇÃO LATU SENSU JOAO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO (fls. 19985/19986) e POS GRADUAÇÃO LATU SENSU MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT – (fls. 19992, 19993/19994, 19995/19996 e 19997) - consideradas válidas - **totalizando 05 (CINCO) pontos – não atingindo a pontuação máxima de 07 pontos.**

E.45 – Atendido – O participante apresentou 05 cartas de recomendação (fls. FLS. 19624/19626 (556 processos), 19627/19630 (522 processos), 19631 (89 processos), 19632/19638 (39 processos), 19639/19647 (79 processos) – **atingindo a pontuação máxima de 15 pontos.**

O resultado final do PARTICIPANTE na qualificação técnica foi de 89 (OITENTA E NOVE) pontos, desse modo, os critérios de pontuação definidos no edital equivalente a nota técnica mínima equivalente a 70 (setenta) pontos foi alcançada pelo participante, mas o não atendimento aos itens E.2 e E.5, o torna inabilitado no presente Chamamento Público.

22. O escritório **Athayde Advogados Associados**, atendeu integralmente às exigências editalícias relativas à habilitação jurídica, qualificação econômico financeira e regularidade trabalhista e regularidade fiscal.

E.3, E.4 e E.5 – Não atendido o item E.2 - fls. 40 (comprovou apenas 2 advogados sócios).

O participante recebeu a pontuação de 25 (VINTE E CINCO) pontos no Item E.8, tendo apenas 1 (UM) advogado atingido a pontuação máxima (ANTONIO FRANCISCO



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

CORREA ATHAYDE – fls. 14) tendo mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB o outro integrante da equipe técnica.

Segue quadro síntese da análise da qualificação técnica, respeitando a terminologia do Edital:

E.1 – Atendido (fls. 04/10, 11, 12/24)
E.2 – Não atendido (fls. 40).
E.3, E.4, E.4.2 e E.5 – Atendido (fls. 68/71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 1421, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44 (verso), 450 e 46)
E.8 – Atendido - O participante <u>recebeu a pontuação de 25 (VINTE E CINCO) pontos</u> no Item E.8, tendo apenas 1 (UM) advogado atingido a pontuação máxima (ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE – fls. 14) tendo mais de 5 anos de registro da sociedade na OAB o outro integrante da equipe técnica – pontuação máxima.
E.9 – Atendido - O participante <u>recebeu 18 (DEZOITO) pontos</u> relativos a 03 (TRES) Recursos de Revista (fls. 120/132, 592/605 e 432/460), 02 (DOIS) Agravos de Instrumento em Recurso de Revista (fls. 270/280 e 299/320) e 01 (UM) Agravo interno (fls. 552/578) - pontuação máxima.
E.17 – Atendido - O participante <u>recebeu 15 (QUINZE) pontos</u> relativos a 04 (QUATRO) Recursos ordinários (fls. 613/631, 701/715, 721/743, 756/769), 01 (UM) Agravo de instrumento em Recurso Ordinário (fls. 655/660), 02 (DOIS) embargos à execução (fls. 790/812 e 817/830) e 01 (UM) Agravo de petição (fls. 673/690) – pontuação máxima.
E.26 – O participante <u>recebeu 09 (NOVE) pontos</u> relativos a comprovação de êxito, integral ou parcial, 01 (UMA) no deferimento de medida liminar (fls. 834/933) e 02 (DUAS) na concessão de tutela de urgência (fls. 934/943 e 945/955), consideradas válidas – não atingiu a pontuação máxima de 15 pontos.
E.33 – O participante <u>recebeu 18 (DEZOITO) pontos</u> relativos a 01 (UMA) defesa de réu em matéria de reintegração (1050/1093), 01 (UM) acidente de trabalho (fls. 1280/1317), 02 (DUAS) de desvio de função ou equiparação salarial (fls. 1094/119 e 1199/1241), 01 (UMA) responsabilidade solidária/subsidiária do tomador de serviços



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

(fls. 1171/1198), 02 (DUAS) horas extras (fls. 1350/1377 e 1378/1405) e 02 (DUAS) insalubridades (fls. 1318/1349 e 1242/1279) – **não atingiu a pontuação de 20 pontos.**

E.42 – O participante apresentou documentação relativa a 02 (DOIS) integrantes da equipe técnica, integrante da Sociedade (consideradas válidas fls. 1408 e 1409), 1 títulos de pós-graduação Latu Sensu (ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE - fls. 1408, 1 título de pós-graduação Latu Sensu (GUSTAVO DE PAULI ATHAYDE – fls. 1409, **totalizando 02 (DOIS) pontos** – **não atingindo a pontuação máxima de 07 pontos.**

E.45 – Atendido – O participante apresentou 05 cartas de recomendação (fls. 1415, 1416, 1417, 1418 1419) **totalizando 15 (QUINZE) pontos** – **atingindo a pontuação máxima de 15 pontos.**

O resultado final do PARTICIPANTE na qualificação técnica foi de 102 (CENTO E DOIS) pontos, desse modo, os critérios de pontuação definidos no edital equivalente a nota técnica mínima equivalente a 70 (setenta) pontos foi alcançada pelo participante, mas o não atendimento ao item E.2, o torna inabilitado no presente Chamamento Público.

De acordo com o edital no item “8.5. No caso de descumprimento das condições estabelecidas para o credenciamento, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para que o interessado, querendo, promova o saneamento de quaisquer irregularidades que tiverem sido apontadas pela COMLURB”. Ficam convocados os escritórios, abaixo relacionados, a sanarem os motivos que causaram a sua inabilitação:

CARVALHO E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS

GABRIEL QUINTANILHA ADVOGADOS

MONTEIRO DANTAS ADVOGADOS

MAUÉS ADVOGADOS ASSOCIADOS

DIÓGENES ELEUTÉRIO DE SOUZA ADVOGADOS

CARLOS PATRÍCIO ADVOGADOS ASSOCIADOS

MORELI ADVOGADOS ASSOCIADOS

ANDRADE DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS

GOMES E FREITAS BASTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS



Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Rua Major Ávila, 358 - Tijuca - CEP. 20540-903 Rio de Janeiro / RJ Brasil
Central de Atendimento 1746 - www.rio.rj.gov.br/comlurb

FAORO REIS & SZTAJNBOK – SOCIEDADE DE ADVOGADOS
BOTELHO E CASTRO ADVOGADOS
ZAMPIERE & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS
ATHAYDE ADVOGADOS ASSOCIADOS

Os escritórios terão até o dia 06/09/2023, para apresentarem os documentos exigidos. Após análise da documentação apresentada, a Comissão Especial de Credenciamento emitirá o resultado oficial do Chamamento Público, que será publicado no Site da COMLURB e enviado para todos os licitantes, através dos endereços eletrônicos Informados. Nada mais havendo a constar eu, Deise Fuoco Ballona, reg. 13.407-0, lavrei a presente. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.

Deise Fuoco Ballona

Ives Souza Costa

Rilza Nunes Pereira

EQUIPE TÉCNICA:

Maria da Graça Serzedello Areis Netto

Milena Cabeda Cherut Costa

Luiz Carlos Craveiro Morgado

Pedro Marinho de Oliveira Castro